

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS.

PROCESSO N° 001/1.05.0331234-0 FALÊNCIA

CÓPIA

A MASSA FALIDA DE SOCIEDADE DE PRODUTOS TONDING LTDA., representada por seu Administrador Judicial, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Em atenção ao despacho da fl. 2581, que determinou a intimação do Administrador Judicial sobre o retorno negativo do mandado das fls. 2579/80, o signatário faz os seguintes esclarecimentos.

Primeiramente, este Administrador Judicial informa que diligenciou junto ao processo de Usucapião nº 001/1.07.0265666-0 e consultou a matrícula do imóvel objeto da demanda, tendo constatado que o endereço do mandado expedido está correto.

Além disso, verificou que o bem usucapido, de acordo com o esclarecido na exordial daquele feito, "encontra-se inserido no imóvel de matrícula nº 116.411" (GRIFEI), bem como, conforme se nota da imagem de satélite em anexo, obtida no site GoogleMaps, é possível comprovar que efetivamente não há como se visualizar o imóvel pela rua, eis que a visão fica bloqueada pelo portão.

Av. Nilo Peçanha, 2825, sala 802 – Chácara das Pedras – Porto Alegre- RS Fone/Fax: (51) 3012.6618 – e-mail: <a href="mailto:luis@guardaadvogados.com.br">luis@guardaadvogados.com.br</a> www.guardaadvogados.com.br



Desta forma, visando atender à determinação judicial de avaliação do imóvel, este Administrador Judicial requer seja expedido novo Mandado de Avaliação, devendo ser instruído o oficial a entrar em contato com o signatário para acompanhar na diligência, devendo ser, desde já, autorizada a presença de força policial para auxiliar no acesso ao imóvel, caso necessário.

Ante o exposto, requer digne-se Vossa Excelência determinar:

- **a)** seja expedido novo Mandado de Avaliação do imóvel situado à Rua Gaspar Martins, 260, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS;
- **b)** no próprio mandado, seja orientado ao oficial de justiça que entre em contato com o signatário para acompanhar na diligência;
- c) desde já, seja autorizada a presença de força policial para auxiliar no acesso ao imóvel, caso necessário.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 17 de outubro de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA Administrador Judicial OAB/RS 49.914